



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.BR

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT N° 003/2019

De 01 de Julho de 2019.

AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Em Coautoria com os Vereadores Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB); Leonardo Leite Ribeiro (MDB) e Marilene Teresinha Estefano (MDB).

“ACRESCENTA-SE INCISO XXXVII AO ART. 72 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 38, § 2, da Lei Orgânica do Município de Água Boa; FAZ SABER, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2019 e ELA promulga o seguinte:

Art. 1º - O Art. 72, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município de Água Boa passa a vigorar com seguinte redação:

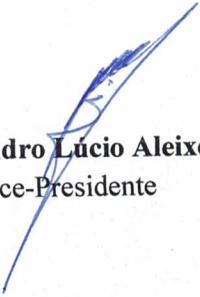
“Art. 72 – (...)

XXXVI – Todo Decreto Municipal, deverá ser comunicado de forma documental ao Poder Legislativo com até 48 (quarenta e oito) horas, após a sua publicação.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 03 de setembro de 2019


Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente


Sandro Lúcio Aleixo
Vice-Presidente


Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão
Segundo Secretário


José Ari Zandoná
Primeiro Secretário

Dê-se ciência;
Publique-se e,
Cumpra-se.

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR